



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 135/2022

Prata-PB, 03 novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, de 27 de agosto de 2007, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRATA e,

CONSIDERANDO a disposição funcional do servidor do Município de Prata ao Município de Monteiro, Estado da Paraíba, e sobre as demandas e providências que emanam deste ato público.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 134/2022, 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, que colocou a disposição o Servidor **HERACLITO GABRIEL BEZERRA TORRES**, matrícula nº 51019690, efetivo no Cargo de **Monitor Do CAPS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista que o ônus da cessão constará ao município de Prata, Estado da Paraíba.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 135/2022

Prata-PB, 03 novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 60, III e 85, II, b, e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, de 27 de agosto de 2007, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRATA e,

Considerando a possibilidade de cessão de servidor e empregado público à Município, com ressarcimento da remuneração, independente da esfera de Governo e Poder a que pertença, consoante art. 18 da Lei Federal nº 11.416/2006, com redação conferida pela Lei Federal nº 12.774/2012;

Considerando que a partir da regulamentação pelo CSJT (Ato nº 75/CSJT.GP.SG.CGPEs, de 25 de março de 2013), foi vedada a cessão de servidores, sem o ressarcimento de seus custos à origem;

RESOLVE

Artigo 1º - CEDER pelo período de 01 de ano o Servidor **HERACLITO GABRIEL BEZERRA TORRES**, matrícula nº 51019690, efetivo no Cargo de Monitor Do CAPS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Monteiro, com ônus para a Prefeitura Municipal de Prata, com restituição da remuneração e encargos sociais pelo cessionário, em conformidade com o Art. 2º, I, do Ato nº 75/CSJT.GP.SG.CGPEs, de 25 de março de 2013, conforme Ofício GP nº 196/2022, do Gabinete da Prefeita Municipal de Monteiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 137/2022

Prata-PB, 03 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VANDA MARIA DE FÁTIMA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.485.346 – SSP/PB, e CPF nº 688.988.004-87, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

